

CAMIL ALIMENTOS S.A.
11ª Emissão de Debêntures**1ª e 2ª Séries****Relatório Anual do Agente Fiduciário**
Exercício de 2024/2025

Data Base 28/02/2025

PARTICIPANTES

EMISSIONA	CAMIL ALIMENTOS S.A.
COORDENADOR(ES)	BCO BTG PACTUAL S/A
ESCRITURADOR	Oliveira Trust DTVM S.A.
LIQUIDANTE	Oliveira Trust DTVM S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	30/10/2021
DATA DE VENCIMENTO	30/10/2028
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$650.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	650.000
NÚMERO DE SÉRIES	2
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
PUBLICAÇÃO	No DOESP e jornal Valor Econômico, bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores (http://ri.camilalimentos.com.br/).

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os Recursos Líquidos captados com a emissão das Debêntures da Primeira Série foram utilizados na construção e instalação de planta de cogeração de energia elétrica a partir de biomassa de modo a viabilizar ações de gestão sustentável dos recursos naturais e os Recursos Líquidos captados com a emissão das Debêntures da Segunda Série serão destinados exclusivamente para reforço de capital de giro da Emissora, para atender aos negócios de gestão ordinária da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	1ª	2ª
CÓDIGO DO ATIVO	CAMLA1	CAMLB1
CÓDIGO DO ISIN	BRCAMLDBS062	BRCAMLDBS070
DATA DE EMISSÃO	30/10/2021	30/10/2021
DATA DE VENCIMENTO	30/10/2028	30/10/2028
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$150.000.000,00	R\$500.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$1.020,22223500	R\$1.020,22223500
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO EXERCÍCIO SOCIAL DA EMISSORA	R\$1.043,348023	R\$1.043,34802300

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	150.000	500.000
REGISTRO CVM	Dispensa - ICVM 476/09.	Dispensa - ICVM 476/09
NEGOCIAÇÃO	CETIP	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% do CDI + 1,55% a.a. na base 252 no período de 17/11/2021 até 30/10/2028.	100% do CDI + 1,55% a.a. na base 252 no período de 17/11/2021 até 30/10/2028.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	Semestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento ocorrerá no dia 30/04/2022 e o último na Data de Vencimento.	Semestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento ocorrerá no dia 30/04/2022 e o último na Data de Vencimento.
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL	O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no dia 30/10/2027 e a última na Data de Vencimento.	O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo certo que a primeira amortização ocorrerá no dia 30/10/2027 e a última na Data de Vencimento.
RATING	AA+br emitida pela Moody's Local em 30/04/2024	AA+br emitida pela Moody's Local em 30/04/2024

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2024/2025 (EM VALORES UNITÁRIOS)

1ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
30/04/2024	0,00	62,74
30/10/2024		60,61
2ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
30/04/2024	0,00	62,74
30/10/2024		60,61

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 28/02/2025

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	150.000	150.000	0	0	0	0
2ª	500.000	500.000	0	0	0	0

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2024/2025, conforme AGD realizada em 28/06/2024.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2024/2025, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	2025
Dívida Líquida / EBITDA	2,970
Limite	< 3,500
Resultado	Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.

emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CAMIL ALIMENTOS S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: CAMIL ALIMENTOS S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 9
Volume na Data de Emissão: R\$ 350.000.000,00	Quantidade de ativos: 350.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 30/09/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,7% a.a. na base 252 no período de 08/10/2020 até 30/09/2025.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.